



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Lei nº 2580 / 2019

Autoriza a realização de transposição de recursos orçamentários do Poder Legislativo no orçamento de 2019, com novo elemento de despesa.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada, em atendimento ao inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, a realização de transposição de recursos orçamentários do Poder Legislativo no orçamento de 2019, no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), com criação de novo elemento de despesa:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Caxambu

Unidade Orçamentária: 01.01 – Corpo Legislativo

Subunidade 01.02.01 – Serviços Administrativos

Atividade: 01.02.01.01.031.0001.2006 – Vencimentos dos Servidores Lotados na Secretaria da Câmara e Respectivos Encargos

3.1.91.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 200,00

Total dos créditos..... R\$ 200,00

Art. 2º - Para a efetivação da transposição de recursos orçamentários a que se refere o artigo 1º desta Lei, será anulada a seguinte

9

R



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

dotação do Poder Legislativo no orçamento vigente, no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais):

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Caxambu

Unidade Orçamentária: 01.05 – Serviços Gerais da Câmara

Subunidade 01.05.01 – Manutenção e Operação da Câmara

Atividade: 01.05.01.01.031.0001.2012 – Manutenção dos Serviços Gerais da Câmara Municipal

3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores (ficha 70)

Fonte 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 200,00

Total das anulações..... R\$ 200,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 03 de junho de 2019.


DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário de Administração Interino